



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.597

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016

### Sumário

	Página
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	1
Secretaria de Finanças .....	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	4
Secretaria da Educação .....	5
Secretaria da Saúde .....	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	7
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	8
Publicações Particulares .....	8

### Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 084/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPSUL.  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de prazo nº 01 ao Contrato de n.º 084/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 1.625/2016 do processo nº 2016016818, bem como ao que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a aditamento de prazo, para o dia 31 de dezembro de 2016.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2016016818, nos termos da Lei 8.666/93.  
ASSINATURA: 15/09/2016.  
VIGÊNCIA: 31/12/2016.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Relações Político-Sociais o senhor Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF n.º 276.536.090-15 e empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPSUL, inscrita no CNPJ: 03.354.241/0001-27, representado por Ronny Fey inscrito no CPF n.º 613.657.939-15.

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

#### PORTARIA Nº 877, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Progressão Vertical ao servidor vinculado ao CONFEA/CREA e/ou CAU/BR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971-

NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no DOM nº 1571, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com os artigos nº 20-A, nº 21 e nº 22 da Lei 1690, de 30 de dezembro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical ao servidor vinculado ao CONFEA/CREA e/ou CAU/ BR, de acordo com o Parecer nº 20, de 2016, proferido pela Comissão de Análise de Títulos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA – Lei nº 1690, de 30 de dezembro de 2009, na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
16339*	UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI	ENGENHEIRO	III	A	15/08/2016	2016052073

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2016.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária

#### PORTARIA Nº 911, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Enquadramento de progressão horizontal a servidor do Quadro Geral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal ao servidor do Quadro Geral, conforme nível, referência e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
97401	ODILON FERREIRA DOS REIS	MOTORISTA	III	D	23/07/2011	20033040008 E 2016028521
			III	E	23/07/2012	
			III	F	23/07/2013	
			III	G	23/07/2014	
			III	H	23/07/2015	
			IV	A	23/07/2016	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 927/SRH/SEPLAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Progressão Horizontal a servidores (as) vinculados (as) ao CONFEA/CREA e/ou CAU/BR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com o artigo 18 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidores (as) vinculados (as) ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	II	D	07/08/2016
328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	I	H	17/08/2016
333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	I	G	07/08/2016
298751	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	II	A	09/08/2016
303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	II	A	15/08/2016
165741	FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	II	F	08/08/2016
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	II	A	30/08/2016
333931	HELIELTON CAVALCANTE TEODORO	ENGENHEIRO	I	G	07/08/2016
334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	II	B	02/08/2016
303191	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	I	F	15/08/2016
165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	II	E	23/08/2016
334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO	II	C	09/08/2016
334301	MORCILA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	II	B	13/08/2016
298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	II	A	12/08/2016
298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	II	B	01/08/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 928/SRH/SEPLAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Progressão Horizontal a Agentes de Trânsito e Transportes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas

atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com os artigos nº 13, nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.749, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, de 22 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a Agentes de Trânsito e Transportes nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
165311	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	E	14/08/2016
165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	10/08/2016
159471	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	E	14/08/2016
155821	LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	01/08/2016
345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	F	21/08/2016
158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	D	11/08/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2015

PROCESSO Nº: 2015037213

OBJETO: carga de oxigênio

VALIDADE: 12 (doze) meses

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

ITENS E VALORES RELACIONADOS NA ATA:

Item 42 – Realinhamento para acréscimo de 1% (um por cento) dos itens constantes na Ata, decorrentes da mudança instituída pela Lei Estadual nº 3.019/2015.

O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Obs.: A íntegra da Ata nº 088/2015, bem como, o Primeiro Termo Aditivo à mesma, para realinhamento de preços, constam nos autos em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 27 de setembro de 2016.

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processos	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	8880/2014 2014027912	ITBI	11/10/2016	14:30h
GEORGTON T. B. M. PACHECO.	10926/2015 2015033861	ISS	11/10/2016	14:45h
D. L. SANTOS & CIA LTDA.	10409-10410- 10411/2015 2015024902- 2015024906- 2015024909	MF	11/10/2016	15:00h

Palmas, 27 de setembro de 2016

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº127/2016.

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/022518

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO N.º 826 - DSG de 1 de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando que O prazo de 60 (trinta) dias, estabelecido através da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 92/2016 publicada no D.O.M. nº 1.554, de 27/07/2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar se encerrou no dia 26/09/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período a partir de 27/09/2016, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/022518

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 128/2016.

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/047040

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO N.º 826 - DSG de 1 de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando que

O prazo de 60 (trinta) dias, estabelecido através da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 94/2016 publicada no D.O.M. nº 1.554, de 27/07/2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar se encerrou no dia 26/09/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período a partir de 27/09/2016, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/047040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 129/2016.

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/047038

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO N.º 826 - DSG de 1 de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando que

O prazo de 60 (trinta) dias, estabelecido através da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 95/2016 publicada no D.O.M. nº 1.554, de 27/07/2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar se encerrou no dia 26/09/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período a partir de 27/09/2016, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/047038.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 130/2016.**

Tornar sem efeitos a PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 125/2016, de 21 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições, conferidas por meio dos Arts. 166 e 172 c/c 174 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITOS:**

Art. 1º - A PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 125/2016, de 21 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.594, de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas -TO, 27 de setembro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19/07/2016, publicada no D.O.M. nº. 1.548 de 19/07/2016, CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCELO SOARES CORTÉS, matrícula nº 143991, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº2016/047038, instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N ° 95/2016 de 27 de julho de 2016, publicada no D. O. M. nº 1.554, de 27/07/2016, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 677/GAB/2016 de 11 de julho de 2016, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de agosto de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 26 de setembro de 2016.

Kleber Alves de Carvalho  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19/07/2016, publicada no D.O.M. nº. 1.548 de 19/07/2016, CITA, pelo presente Edital, o servidor EUZIVALDO NUNES DE SOUSA, matrícula nº 142891, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM

15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº2016/047038, instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N ° 94/2016 de 27 de julho de 2016, publicada no D. O. M. nº 1.554, de 27/07/2016, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 676/GAB/2016 de 11 de julho de 2016, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de julho de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 26 de setembro de 2016.

Kléber Alves de Carvalho  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19/07/2016, publicada no D.O.M. nº. 1.548 de 19/07/2016, CITA, pelo presente Edital, o servidor MÁRCIO JOSÉ FONTES, matrícula nº 290561, Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº2016/047038, instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N ° 92/2016 de 27 de julho de 2016, publicada no D. O. M. nº 1.554, de 27/07/2016, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 489/2016/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de fevereiro de 2016, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de agosto de 2014, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 26 de setembro de 2016.

Kleber Alves de Carvalho  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 10  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 461/2012**

PROCESSO Nº: 2012025996.  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.  
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão a diesel, equipado com muncck, em Palmas/TO.  
ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, de acordo com o instrumento contratual e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2012025996.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa PHA Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor Valmir do Amaral Nogueira Júnior, CPF nº 211.595.803-91 e RG nº 509.870 SSP/PI.

DATA: 20 de setembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2014**

PROCESSO Nº: 2014004677.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2014, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, de acordo com o Parecer nº 065/2016 – AJ/SEISTT, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014004677.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Real Materiais de Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº 364.777.291-72 e RG nº 100.107 SSP/TO.

DATA: 23 de agosto de 2016.

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Estabelece os valores a serem repassados, em 2016, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 1222 - NM. de 11 de Novembro de 2014, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a revisão do número de alunos que tiveram o acréscimo de novas matrículas conforme descrito na Lei Municipal nº 1399, de 02 de dezembro de 2005, sendo distribuídos às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2016.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

- I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071
- II - Natureza da Despesa: 3.3.50.30;
- III - Fonte: 0010.12.201, 0202.00.361, 0202.00.360 e 0202.00.365.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
EJA	160	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,00	80	set/16	dez/16	33.50.30	EJA	4	R\$ 3.840,00
Total	160								Total		R\$ 3.840,00
									Total Geral		R\$ 3.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0906, 23 DE SETEMBRO 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º- Repassar complementação de recurso no valor de R\$ 69.959,80 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o Programa de Alimentação Escolar na Unidade de Ensino ETI – Caroline Campelo, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte

dotação: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6071 Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fonte: 001012201.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016 (\*)**

PROCESSO Nº: 2016035715

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de troca de cobertura – telha termoacústica pintura e serviços diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 53.585,37 (Cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016035715.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.12.2900.361.0305.6090, 03.12.2900.361.0305.7048 e 03.12.2900.365.0305.6088; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 0020 e 0030.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Mauler Costa Castro, inscrito no CPF nº 530.109.901-97 e portador do RG nº 1.699.324 SSP/GO.

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.549, de 20 de julho de 2016, pág. 14.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016059797

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME.

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016059797.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360,002000361, 002000365,003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 14.594,51 (Quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), REAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME., com o valor total de R\$ 642,75 (Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL-ME., com o valor total de R\$ 12.099,16 (Doze mil noventa e nove reais e dezesseis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016053203, tendo como objeto a aquisição de material de consumo.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2016.

Hely Martins Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA DSG Nº 1069/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LUZIANA FERREIRA DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 255071, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 712 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA DSG Nº 1071/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o artigo 58, § III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 940, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal NILSON MAGNO BORGES SANTIAGO, detentor do cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 143551, para exercer a função de Responsável Geral pelas Unidades de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - receber equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS);

II - atestar a conformidade técnica dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos adquiridos pela SEMUS;

III - atestar as notas fiscais referentes à aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos adquiridos pela SEMUS;

IV - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos adquiridos pela SEMUS.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 197, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 1072 SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo a servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413020815	TAISA TAVARES DOS SANTOS	Médico Veterinário	10%	03.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 285/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 dias de férias da servidora Bartira Maria Cechinel, matrícula funcional nº 413023909, a partir de 03/10/2016 a 31/10/2016 relativa ao período aquisitivo de 2015/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
ATO Nº 999-DSG

**PORTARIA Nº286/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 dias de férias do servidor Emerson Pinheiro Parente, matrícula funcional nº 28.670-1, a partir de 03/10/2016 a 31/10/2016 relativa ao período aquisitivo de 2014/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
ATO Nº 999-DSG

**PORTARIA Nº287/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 dias de férias da servidora Ení Rosa Wiczorek, matrícula funcional nº 13.985-1, a partir de 03/10/2016 a 31/10/2016 relativa ao período aquisitivo de 2015/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
ATO Nº 999-DSG

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DARCY SFALCIN	2016013144	417.024.257-20	009526
IVALDO BRITO DA SILVA	2016032174	012.719.321-99	004271

MARIA TAVARES BOTELHO	2015068199	985.928.401-63	004681
OTILIA MARIANO DOS SANTOS	2015065103	845.745.691-15	011154
PEDRO ANDRADE SILVA	2015045832	031.114.666-04	006276
SALVADOR REIS DE SOUSA DIAS	2016000977	011.572.461-33	005964
SHIRLEY FELIX MOREIRA	2015068144	689.309.501-59	006139
SOSTENIS FEITOSA DE CAVALHO	2016042607	660.536.252-72	001800
TEX BARREDS MODA LTDA	2015068161	07.906.493/0152-85	011353
WANDERLEI BARBOSA CASTRO	2015036605	342.773.231-20	003210
WANDERLEI BARBOSA CASTRO	2015036598	342.773.231-20	001762

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARBALDINO TOFFOLI	2016042657	220.940.599-87	009548
E. RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI – ME	2016042360	23.598.248/0001-00	001630
HELIONIRA GOMES DA SILVA	2016045855	926.641.991-53	001761
LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	2016042633	791.403.941-15	001763
LENIR PEREIRA NOGUEIRA	2016042666	218.492.341-91	009546
LF MIRANDA EIRELI – ME	2016045451	24.257.173/0001-58	007307
LILIAN BARROS DE MORAES	2016042663	626.572.831-87	001786
OLIENDERSON BARROS DOS SANTOS	2016007320	20.820.142/0001-02	008006
POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA	2016051700	802.564.306-91	007282
RCJI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2016030011	10.368.327/0001-74	001590
ROBSON ELY DOS SANTOS	2016042653	263.416.622-20	001760
SINDICATO DOS SERVENTES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	2016047164	25.063.579/0001-62	004365
SOUZA & PAIVA LTDA	2016042180	08.695.443/0001-56	001634
THALLITON RICARDO MASCARENHAS	2016042455	22.335.458/0001-34	007010

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

#### ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.589, de 16 de setembro de 2016, pág. 8, conforme segue:

Onde se lê:

Data de assinatura: 13/09/2016

Leia-se:

Data de assinatura: 15/06/2016

Palmas/TO, 28 de setembro de 2016.

Rafael Felipe Ribeiro de Souza  
Presidente Designado  
Ato nº 996 – DSG/DOMP nº 1.582

## Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLANC LAVANDEIRIA EIRELI-ME, CNPJ nº 08.679.025/0001-75, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Simplificada para a atividade de lavanderia, lavanderia hospitalar, serviços combinados para apoio a edifícios e limpezas em prédios e edifícios, com endereço na 1112 Sul, Alameda 09, Lote 07, nº 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77024-160. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Diversões e Entretenimento EIRELI, CNPJ nº 17.193.019/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o pedido de licenciamento ambiental para a atividade de evento temporário, com endereço no Estacionamento do Estádio Nilton Santos. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laboratorio Citoclin Ltda, CNPJ nº 09.602.551/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Análises Clínicas, com endereço na 104 Norte Rua NE 01 Lote 05 Plano Diretor Norte, CEP 77006-016, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS